



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 97/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 16 de dezembro de 2022

Altera a Portaria nº 30, de 27 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 30, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.

I - Conselheiros, membros de Comissões, servidores efetivos ou comissionados e outros colaboradores eventuais: R\$ 800,00 (oitocentos reais);” (NR)

Art. 2º Cumpra-se dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilização da Intranet e Boletim Informativo interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 16/12/2022 12:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89147

Código de Autenticação: b55552984c



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037